

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20250029/SOP
NUP: 43022.005659/2025-73

ORIGINÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO DISTRITO OPERACIONAL DE IGUATU, COM EXTENSÃO DE 1.180,61 KM DE RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS.

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 03

A CCC, em nome da Superintendência de Obras Públicas – SOP, e em resposta às solicitações de empresas participantes da Licitação, cujo teor transcrevemos abaixo, esclarece:

PERGUNTA 01: Considerando que o item 9.4.1 do Edital, dispõe que **NÃO** poderá participar da Concorrência em epígrafe aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos.

Considerando que o item 12.3 do Edital, c/c com artigo 64 da Lei nº 14;133/2021, mencionam que após a entrega dos documentos para habilitação e/ou proposta, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos.

Pelo exposto, entendemos que todos os licitantes devem estar aptos no momento da abertura da licitação, ou seja, referindo-se a este Edital, em específico, tendo como data referencial 13/10/2025.

Neste sentido, toda a documentação pertinente a **habilitação jurídica, qualificação técnica, habilitação fiscal, social, trabalhista e habilitação econômico-financeira** deverá estar válida na data de abertura da licitação, não sendo possível a inclusão de novos documentos emitidos/expedidos posteriores a data de abertura do referido certame. **A título exemplificativo, no momento da solicitação da documentação de habilitação, após a fase de lances, todas as documentações dos concorrentes devem ser existentes, válidas e aptas na data de abertura da licitação. Nosso entendimento está correto?**

Centro Administrativo Bárbara de Alencar – Palácio Iracema
Central de Licitações do Estado do Ceará – Comissão Central de Concorrência - CCC
Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz – Fortaleza – CE – CEP 60.811-520
Fone: (85) 3459-6379 - e-mail: ccc@pge.ce.gov.br

RESPOSTA 01: Sim, os documentos de habilitação e qualificação devem estar válidos na data de abertura da licitação.

Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

José Ilo de Oliveira Santiago
Superintendente Adjunto de Rodovias - SOP/CE